



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.95, de 14 de abril de 1950.

Dispõe sobre a compra da instalação elétrica da vila de Cruzêta, deste município, e abre o crédito especial respectivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

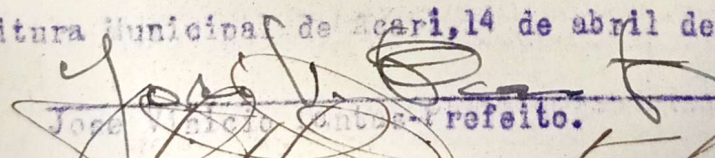
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

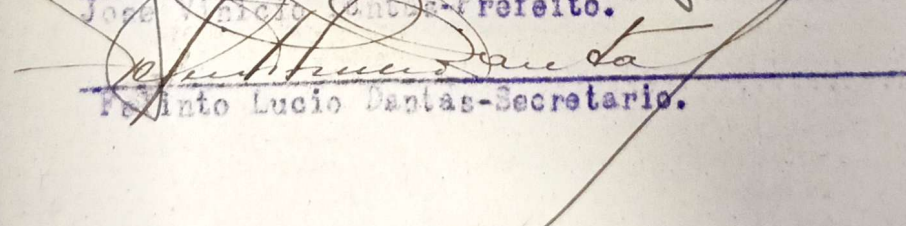
Art. 1º - A Prefeitura Municipal, representada pelo seu atual Prefeito, resolve comprar por Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), toda a instalação elétrica da vila de Cruzêta, deste município, compreendendo todas as redes instaladas e existentes nas ruas da mesma vila, e a que segue desta até a divisão da Estação Experimental, tudo pertencente a Sra. D. Ana Francisca de Azevêdo.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer no corrente exercício ao pagamento das despesas efetuadas com a compra da instalação elétrica da vila de Cruzêta, de que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 14 de abril de 1950.


José Alcides Dantas - Prefeito.


Felinto Lucio Dantas - Secretário.